



CONTRATO N° 013/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024
Processo Administrativo n.º 087/2024

Contrato que entre si celebram, na forma e condições seguintes, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS** e do outro a empresa **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME**.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º. 33.338.353/0001-55, com sede na Rua Dom Pedro I, n.º 378, Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado pela senhora Secretária Municipal, **MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Secretária Municipal, portador do RG n.º. 224.845-SSP/TO com inscrição no CPF n.º. 787.053.121-91, residente e domiciliado na Avenida Central, n.º. 1.243, Bairro Centro, Augustinópolis/TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ N° 10.748.147/0002-07, com sede na Rua Bento da Cruz, n.º 729, Birigui-SP, representada por seu sócio Administrador, Sr. **JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Célula de Identidade n.º 21.959.657-8 SSP-SP e do CPF n.º 819.078.429-34, residente e domiciliado na Rua Presidente Venceslau Braz, n.º 273, Bessa, João Pessoa/PB, simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato será firmado com fundamentos no Processo Licitatório n.º 087/2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024**, na forma e obediência do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que assim dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Lei 14.133/21)”;
“Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#) (Decreto Federal n.º 11.871/ 23)”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de 08 kits de livros didáticos de “Educação Inclusiva”, para suprir a demanda da rede pública municipal de ensino, junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis-TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

2.1. As especificações são as definidas abaixo, as quais devem ser seguidas em sua integridade.

JOSE
REINALDO DE
OLIVEIRA:8190
7842934

Assinado de forma
digital por JOSE
REINALDO DE
OLIVEIRA:81907842934
Dados: 2024.10.28
13:42:32 -03'00'

PRONAI
COMERCIO DE
LIVROS
LTDA:1074814700
0207

Assinado de forma
digital por PRONAI
COMERCIO DE LIVROS
LTDA:10748147000207
Dados: 2024.10.28
13:42:42 -03'00'





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	<p>Kit Educação Inclusiva, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> Manual didático imite os sons, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas. Acompanha 1 painel educativo imite os sons, composto por 8 peças contendo 16 imagens representando (vento, pato, galo, trem, carro, pássaro, porco, abelha, tambor, cachorro, caminhão, violão, gato, leão, espirro e bebê chorando), medindo 24x24x3 cm, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático caixa de arremesso, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas. Acompanha jogo educativo da caixa de arremesso, composto por 4 peças medindo 20x20x4 cm e 2 peças medindo 60x20x4 cm feitas em bagum, com preenchimento em espuma densidade 23 e velcro costurado para fixação e montagem das peças. Números de 0 a 9 em lona com impressão digital e fundo em bagum com velcro para fixação, medindo 9x6 cm, 2 dados confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm, e 6 bolas coloridas confeccionadas em pelúcia velboa, preenchidas com fibra, medindo 7 centímetros. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático cinco sentidos, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas. Acompanha 1 painel educativo dos cinco sentidos (visão, olfato, paladar, audição e tato), confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 95x95 cm, com velcro para fixação das peças, 15 peças confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23 com velcro para fixação, medindo 12x12 cm. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático memória das cores, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de 	KIT	08	RS 6.800,00	RS54.400,00

JOSE
REINALDO DE
OLIVEIRA:819
07842934

Assinado de forma digital por JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:81907842934
Dados: 2024.10.28 13:50:39 -03'00'

PRONAI
COMERCIO DE
LIVROS
LTDA:1074814
7000207

Assinado de forma digital por PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000207
Dados: 2024.10.28 13:50:29 -03'00'





<p>espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas. Acompanha jogo educativo da tartaruga memória das cores, composto por 1 tartaruga com bolso para acondicionar as 10 tartaruguinhas, confeccionadas em welboa, preenchida com fibra sintética e olhos em PVC, medindo 75x70 cm. 10 tartarugas confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de fibra sintética, medindo 18x15 cm. Embalagem em TNT com zíper.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manual didático quebra-cabeça da natureza, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas. Acompanha jogo educativo quebra-cabeça da natureza, composto por 4 cubos, confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster com sublimação, preenchido de espuma densidade 23, medindo 20x20x20 cm, 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper. • Manual didático palco grande circo, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas. Acompanha 1 palco educativo de fantoches "O grande circo", confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum e cortina em welboa, medindo 90x210 cm. Embalagem em bagum com zíper. • Manual didático cantiga dos animais, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas. Acompanha 9 fantoches educativos dos animais (abelha, caranguejo, coelho, gato, sapo, jacaré, boi, aranha e pato), confeccionados em welboa, espuma, boca em plástico PET, feltro, olhos em PVC rígido, fibra, tecido e preenchido em fibra sintética, medindo 45x35 cm aproximadamente, 1 livro de cantigas com 6 páginas, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 29x29 cm. Embalagem em TNT com zíper. • Manual didático trilha do trânsito, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas. Acompanha 1 tapete trilha educativa de trânsito, confeccionado em tecido 			
--	--	--	--

JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:819 07842934

Assinado de forma digital por JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:81907842934
Dados: 2024.10.28 13:50:51 -03'00'

PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000 207

Assinado de forma digital por PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000207
Dados: 2024.10.28 13:51:01 -03'00'



<p>Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, medindo 120x160 cm, 8 carros confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchidos de espuma densidade 23, medindo 16x8 cm e 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manual didático branca de neve, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas. Acompanha 1 fantasia educativa da Branca de Neve, tamanho adulto, confeccionado em tecido Oxford, malha, cetim, filó, espuma e paetê. Embalagem em TNT com zíper. • Manual didático máscaras dos animais, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas. Acompanha 10 máscaras educativas dos animais (galo, joaninha, vaca, girafa, tucano, porco, gato, coelho, cachorro, onça e elefante), confeccionadas em malha, tecido welboa, feltro, elástico, fibra sintética, preenchidas com espuma densidade 23, tamanho aproximado 40x38 cm. Embalagem em TNT com zíper. • Manual didático acerte o alvo, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas. Acompanha 1 painel educativo acerte o alvo, confeccionado em bagum frente e verso, medindo 115x105 cm, alvo de velcro na cor branco e preto, medindo 88x88 cm, ilhós no painel para fixação e velcro na parte traseira para fixação do painel, 6 arremessos redondos de velcro, medindo 10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper. 		<p>JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:819 07842934</p>	<p>Assinado de forma digital por JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:81907842934 Dados: 2024.10.28 13:51:39 -03'00'</p>	
			TOTAL	RS 54.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

3.1. Pelo fornecimento de 08 kits de livros didáticos de “Educação Inclusiva”, objeto do presente termo contratual, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global é **RS RS54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

PRONAI COMERCIO DE LIVROS
LTDA:10748147000207
207
Assinado de forma digital por PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000207
Dados: 2024.10.28 13:51:25 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A Contratante pagará o valor pactuado em até 30 dias da entrega das notas fiscais devidamente atestados pelo servidor competente.

4.2. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.



4.3. Por ocasião da realização dos serviços a contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal emitida em favor do Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 387, Centro, Augustinópolis/TO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 33.338.353/0001-55.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- I. Fornecer os produtos em até 20 (vinte) dias após a assinatura do presente contrato.
- II. Atender, as determinações da **CONTRATANTE**, adotando todas as providências necessárias à regularização de irregularidades verificadas.
- III. Fornecer os produtos de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Os kits deverão ser entregues, em perfeitas condições, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.
- V. As despesas de entrega, deslocamento e estadia correrão por conta da **CONTRATADA**.
- VI. Comparecer à sede do **CONTRATANTE**, salvo justificativa plausível, sempre que solicitado a sua presença, considerando que os serviços ora contratados não necessitam da presença dos profissionais do **CONTRATADO**, de forma ininterrupta, nas dependências físicas do **CONTRATANTE**.
- VII. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de entrega dos produtos nos termos acordados.
- VIII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento de mão de obra, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- I. Providenciar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO**, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização.
- II. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim.
- III. Comunicar ao **CONTRATADO**, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do **CONTRATADO**.
- IV. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.
- V. Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços.
- VI. Fornecer ao **CONTRATADO** os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.2. Conforme dispõe o Art. 91 da NLLC, os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:81907842
934
Assinado de forma digital por
JOSE REINALDO DE
OLIVEIRA:81907842934
Dados: 2024.10.28 13:51:53
-03'00'

PRONAI COMERCIO
DE LIVROS
LTDA:10748147000
207
Assinado de forma digital
por PRONAI COMERCIO DE
LIVROS
LTDA:10748147000207
Dados: 2024.10.28 13:52:06
-03'00'



7.3. Necessitando realizar a prorrogação deste contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme dispõe o § 4º do Art. 91 da NLLC.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

8.1. O CONTRATADO se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado deste contrato, conforme preceituado no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA DESPESA

9.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 07.15.00 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 07.15.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1005.2.079 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

12.361.0403.2.074 - Aquisição de Material Pedagógico para o Ensino Fundamental

Elemento 3.3.90.30.00

Fonte: 1.500.1001.000000 – MDE

PRONAI	Assinado de forma digital por PRONAI	JOSE	Assinado de forma digital por JOSE
COMERCIO DE LIVROS	LTDA:10748147000207	REINALDO DE OLIVEIRA:819	REINALDO DE OLIVEIRA:81907842934
LTDA:1074814700	Dados: 2024.10.28 13:52:32 -03'00'	07842934	Dados: 2024.10.28 13:52:41 -03'00'
0207			

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021).

10.2. A fiscalização deste contrato será exercida pelo Sr. **ANDERSSON CARVALHO BARBOSA**, fiscal de contrato portaria nº 055/24, ou por servidor devidamente designado, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e posteriores alterações.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviços inadequados ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme preceituado no Art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, poderá aplicar sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a serem exercidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21:





- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Administração por um prazo não inferior a 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.1. As multas serão, em cada caso, graduadas pela Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculado sobre o valor do material não entregue;
- b) 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

11.1.2. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Augustinópolis/TO, na Secretaria da Fazenda Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade;

11.1.3. A multa a que alude o subitem 11.1.1 não impede que a Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no Contrato;

11.1.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Contratante proceder à cobrança judicial da multa.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3. As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

12.2. Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao CONTRATADO o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração;
- b) Por acordo entre as partes.

JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:81907842934
934
Assinado de forma digital por JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:81907842934
Dados: 2024.10.28 13:52:55 -03'00'

PRONAI COMERCIO DE LIVROS
LTDA:10748147000207
Assinado de forma digital por PRONAI COMERCIO DE LIVROS
Dados: 2024.10.28 13:53:08 -03'00'

13.3. Na forma do Art. 125 da Lei 14.133/21, nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O Foro competente para dirimir e resolver qualquer questão relativa à presente contrato é o da Comarca de Augustinópolis/TO.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.

Augustinópolis/TO, 28 dias do mês de outubro de 2024.

MARIA JOSE LIMA DE
OLIVEIRA:787053121
91

Digitally signed by MARIA JOSE
LIMA DE OLIVEIRA:78705312191
Date: 2024.10.28 16:28:23 -03'00'

MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME de Augustinópolis/TO
Contratante

PRONAI COMERCIO
DE LIVROS
LTDA:10748147000
207

Assinado de forma digital
por PRONAI COMERCIO DE
LIVROS
LTDA:10748147000207
Dados: 2024.10.28 13:53:22
-03'00'

JOSE REINALDO DE
OLIVEIRA:8190784
2934

Assinado de forma digital
por JOSE REINALDO DE
OLIVEIRA:81907842934
Dados: 2024.10.28
13:53:32 -03'00'

PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME
JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Aline da Silva de Araújo
Nome:
CPF: 015.978.051-41

2. marcelo miguel A. Borges
Nome:
CPF: 053.556.871.13

